

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CG-B9YRW-XZ4UN>

MATRÍCULA	FOLHA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
29340	001	BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO	
		LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL
		O Oficial <i>[Assinatura]</i>	
<p>Imóvel: - Lote n.º 34 da quadra n.º 25 do Loteamento denominado "PARQUE SANTANA" situado no perímetro urbano do distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, medindo 10,00 metros de frente para a RUA V; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 35; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 33; e finalmente 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 21, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados. - - - - -</p> <p>PROPRIETÁRIA: PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. sediada na Capital, inscrita no CGC/MF sob o n.º 51.608.529/0001-23. REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 4 na matrícula n.º 13.615 deste Cartório.</p> <p>Barueri, 17 de dezembro de 1981, --</p> <p>O Escrevente <i>[Assinatura]</i> (Zilda R. de Lima)</p> <p>O Oficial Maior <i>[Assinatura]</i></p>			
<p>R./ 29340 - Barueri, 17 de dezembro de 1981. - - - - -</p> <p>Pelo instrumento particular firmado na Capital aos 03/ 07/ --- de 1.981- , com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. PROMETEU VENDER o imóvel objeto desta matrícula, a NELSON GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, portador do CPF Nº 896 395 458-72, e do RG nº 8 163 093, residente e domiciliado à Praça Santa Edwiges, nº 2-8, Vila dos Remédios-São Paulo, pelo preço ajustado de Cr\$ 550.000,00 --- (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), pagáveis na forma com as cláusulas e condições constantes do referido instrumento. - A Escrevente <i>[Assinatura]</i> (Zilda Ramalho de Lima). - O Oficial, <i>[Assinatura]</i>. - - - - -</p>			
<p>Av. 02:- Barueri, 02 de junho de 1997.</p> <p>Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização contida na escritura lavrada aos 06.12.1996, às fls. 394/396, do livro 293, no Serviço Notarial e Anexos desta cidade e comarca de Barueri, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado sob n. 24362 42 47 0191 00 000, na Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, conforme se verifica da certidão expedida aos 05. 12.1996, pela citada Prefeitura.</p> <p>O Esc. Autorizado, <i>[Assinatura]</i> (Domingos Sávio de Campos Urso).</p> <p>- - - (continua no verso) - - -</p>			

Valide aqui
a certidão.

MATRÍCULA

29340

FOLHA

001

VERSO

Av. 03:- Barueri, 02 de junho de 1997.

Pela escritura mencionada na Av. 02, é feita esta averbação para constar que o compromissário comprador NELSON GONÇALVES, é portador da Carteira de Identidade - RG. número 8 163 093 1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, aos 27.12.1991, conforme se verifica da cópia autenticada do citado documento ora apresentada.

O Esc. Autorizado, *Domingos* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Av. 04:- Barueri, 02 de junho de 1997.

Pela escritura mencionada na Av. 02, é feita esta averbação para constar que o compromissário comprador NELSON GONÇALVES, se casou aos 22.05.1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Genoveva Aparecida Carvalho, que passou a assinar-se GENEVEVA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES, conforme se verifica da certidão de casamento expedida aos 22.05.1982, pelo Serviço Registral Civil do 31º Subdistrito - Pirituba, município e comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n. 10.227, feito às fls. 212, do livro B-35.

O Esc. Autorizado, *Domingos* (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 05 :- Barueri, 02 de junho de 1997.

Pela escritura mencionada na Av. 02, o compromissário comprador NELSON GONÇALVES, já qualificado, assistido de sua mulher GENEVEVA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG. 12 500 146 SP, CPF. 046 232 348 00, residentes e domiciliados à Av. João Del Papa, 214, apt. 11, Residencial Taquari, Osasco, SP, **cederam e transferiram**, todos os direitos, vantagens e obrigações, oriundos do instrumento registrado sob n. 01, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, à **CRISTOFARO SAVIANO**, comerciante, RG. 9 239 418 SP, CPF. 988 876 368 04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO**, do lar, RG. 9 131 329 SP, CPF. 009 106 218 70, residentes à Estrada dos Romeiros, n. 19, Cruz Preta, Barueri, SP, pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00, integralmente pagos. Valor venal:- R\$2.116,76.-

O Esc. Autorizado, *Domingos* (Domingos Sávio de Campos Urso).

(continua na ficha 002)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CG-B9YRW-XZ4UN>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

-continuação da ficha 001-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

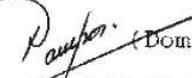
BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA
29.340FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 02 de Junho de 1997.

R. 06 :- Barueri, 02 de junho de 1997.

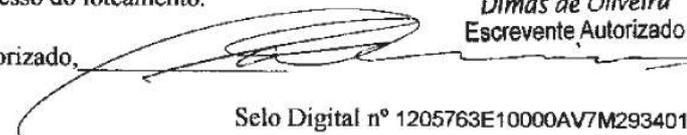
Pela mesma escritura mencionada na Av. 02, a proprietária PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, já qualificada, **transmitiu** o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra definitiva, à **CRISTOFARO SAVIANO**, casado com **JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO**, já qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$0,01, integralmente pago, ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso registrado sob n. 01, o qual fica **cancelado**, sem mais efeito ou vigor. - Valor venal: R\$2.116,76.-

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 163.288 Rolo: 2.338

Av.07/29.340, em 12 de setembro de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.03, feito em 10/08/1.979 na matrícula sob n.º 13.615 (**estando o loteamento registrado sob n.º 04, em 16/06/1.980, na referida matrícula**), deste Registro de Imóveis; e, **b)** no loteamento denominado "PARQUE SANTANA - GLEBAS I E II", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.

Dimas de Oliveira
Escrevente AutorizadoO Escrevente Autorizado, 

Selo Digital nº 1205763E10000AV7M2934019L

Av.08/29.340, em 12 de setembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 06 de setembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000285399), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 0015760-52-2018), **movida** por **JOSE TINTINO DA SILVA**, CPF/MF n.º 723.701.654-72, **contra** **CRISTOFARO SAVIANO**, CPF/MF n.º 988.676.368-04; e **JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO**, CPF/MF n.º 009.106.218-70, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de julho de 2019, (Continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CG-B9YRW-XZ4UN>

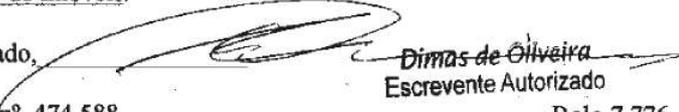
ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.MATRICULA
29.340FICHA
002

o imóvel matriculado pertencente aos executados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$146.075,31, o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, **CRISTOFARO SAVIANO**, e **JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO**, já qualificados. Faz parte também, para a garantia da execução na penhora, o imóvel objeto da matrícula nº 70.427, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,


 Dimas de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 474.588

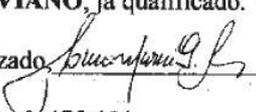
Rolo 7.776

Selo Digital nº 1205763E10000AV8M2934019J

Av.09/29.340, em 08 de outubro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 23 de setembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000288360), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0000476-67-2019), movida pela **COMUNIDADE EVANGELICA PENIEL**, CNPJ/MF nº 10.227.787/0001-82, contra CRISTOFARO SAVIANO, CPF/MF nº 988.676.368-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado (juntamente a fração ideal correspondente a 50% dos imóveis objetos das matrículas nºs 23.269, 29.339, 34.524, 210.321 e 210.322, deste Oficial de Registro de Imóveis), de propriedade do executado, **CRISTOFARO SAVIANO**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23 de agosto de 2019, **foi PENHORADA**, sendo de R\$30.113,97, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **CRISTOFARO SAVIANO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


 Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 475.454

Rolo 7.794

Selo Digital nº 1205763210000AV9M29340195

Av.10/29.340, em 24 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
 (Continua na ficha 003)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CCG-B9YRW-XZ4UN>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.**REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

29.340

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 24 de outubro de 2022.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018024320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1316.02400749-IA-000, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO**, CPF/MF nº 009.106.218-70.

O Escrevente Autorizado, José _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.624

Rolo 8.533

Selo Digital nº 1205763G1000AV10M2934022L

Av.11/29.340, em 24 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Barueri-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10018024320195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1316.02400749-IA-000, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **CRISTOFARO SAVIANO**, CPF/MF nº 988.676.368-04.

O Escrevente Autorizado, José _____ *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.626

Rolo 8.533

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M2934022J

Av.12/29.340, em 08 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 16 de fevereiro de 2.023 (protocolo de penhora online: PH000453828), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 6ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0000235-93.2019.8.26.0068), **movida por MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, CPF/MF nº 641.696.854-15; e,
(Continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CG-B9YRW-XZ4UN>

v

Pag.: 005/006 - Certidão na última página

PJe Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO - Juntado em: 28/06/2023 11:01:05 - c867bc6

PJe Assinado eletronicamente por: ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE - Juntado em: 07/08/2023 16:11:33 - 325a417

PJe Documento assinado eletronicamente por ROCHELLY BARBI COAN, em 15/05/2025, às 12:40:42 - ce62007

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GAUGQ-4J2CG-B9YRW-XZ4UN>

MATRÍCULA
29.340

FICHA
003
VERSO

SILVANO LUCIO CLEMENTE, CPF/MF nº 145.023.858-08, contra CRISTOFARO SAVIANO, CPF/MF nº 988.676.368-04, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o **imóvel matriculado**, de propriedade do executado CRISTOFARO SAVIANO, casado com JUSIRLEI DIAS DE LIMA SAVIANO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de fevereiro de 2.023, **foi PENHORADO**, sendo de R\$15.783,26, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário executado, CRISTOFARO SAVIANO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.085

Rolo 8.625

Selo Digital nº 120576321000AV12M29340237

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquira, 190 - Alpheville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0476178 - DATA DO PEDIDO : 01/06/2023

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, bem como CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS, até a data de 01 de junho de 2023, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0029340) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Santana de Parnaíba integrou os Registros de Imóveis do São Paulo, nos seguintes períodos: 1ª FI de 27.01.1095 a 23.12.1912 - 2ª FI de 24.12.1912 a 25.12.1927 - 5ª FI de 26.12.1927 a 09.08.1931 - 2ª FI de 10.08.1931 a 14.05.1939 - 8ª FI de 15.05.1939 a 07.12.1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 15, letra "C" do provimento 50/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3029340C14042623M

Ao Oficial.: R\$ NIHL
Ao Estado.: R\$ NIHL
À Sec. Faz.: R\$ NIHL
Ao Reg.Civil R\$ NIHL
Ao Trib.Just R\$ NIHL
Ao Min.Púb. R\$ NIHL
Ao Município R\$ NIHL
Total.....: R\$ NIHL
ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 14:04:31 horas do dia 02/06/2023

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 105/2023

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 476178



02934002062023



Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO - Juntado em: 28/06/2023 11:01:05 - c867bc6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2306281100406620000306096114?instancia=1>
Número do processo: 1001802-43.2019.5.02.0204
Número do documento: 2306281100406620000306096114



Assinado eletronicamente por: ELOYSA ENEIDA LIRA CAVALCANTE - Juntado em: 07/08/2023 16:11:33 - 3254a17
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23080716113013800000311630419?instancia=1>
Número do processo: 1001802-43.2019.5.02.0204
Número do documento: 23080716113013800000311630419



Documento assinado eletronicamente por ROCHELLY BARBI COAN, em 15/05/2025, às 12:40:42 - ce62007
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25051512351907700000400601818?instancia=1>
Número do processo: 1001802-43.2019.5.02.0204
Número do documento: 25051512351907700000400601818



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado